

É importante que todos os campos sejam preenchidos

EMPREGADOR		MATRÍCULA Nº	ESTADO CIVIL
NOME		CPF	
E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO		CEP
ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	
CIDADE	UF	TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR

De acordo com o disposto no regulamento, manifesto minha opção pela manutenção da inscrição em relação ao meu Plano de Previdência, continuando a contribuir na forma de Autopatrocínio, conforme abaixo especificado:

- Manutenção do valor pago atualmente
- Alterar o valor de contribuição para a opção: _____

Opção de contribuição	% A SEREM APLICADOS SOBRE AS PARTES DO SALÁRIO REAL DE CONTRIBUIÇÃO			
	Salário até 2.647,45	Salário entre 2.647,45 e 5.294,90	Salário entre 5.294,90 e 15.884,70	Salário excedente a 15.884,70
1	3,00%	5,00%	12,00%	15,00%
2	2,70%	4,50%	10,80%	13,50%
3	2,40%	4,00%	9,60%	12,00%
4	2,10%	3,50%	8,40%	10,50%
5	1,80%	3,00%	7,20%	9,00%
6	1,50%	2,50%	6,00%	7,50%

Assinale a opção da forma de pagamento:

- Boleto bancário
- Débito em conta:
- Banco do Brasil (001) Banco Bradesco (237) Banco Santander (033)

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	<input type="checkbox"/> CORRENTE	<input type="checkbox"/> POUPANÇA
-------	---------	-------	-----------------------------------	-----------------------------------

Os dados bancários deverão ser do titular do plano.

Estou ciente que:

- ✓ Assumo as contribuições para o Benefício de Risco garantindo assim os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte e a Taxa de Carregamento mensal e as Contribuições que meu patrocinador fazia enquanto estava ativo (a), podendo reduzir o valor de acordo com o Regulamento;
- ✓ Tenho até 60 dias após o desligamento da empresa para optar pelo Autopatrocínio;
- ✓ No primeiro vencimento de autopatrocínio serão cobradas as contribuições que estiverem em aberto desde o meu desligamento;
- ✓ Permaneço efetuando 13 contribuições anuais. Na referência dezembro, a cobrança corresponderá a contribuição do mês e mais 13º;
- ✓ Minha contribuição será atualizada na mesma época e com o mesmo percentual em que for reajustado coletivamente o Salário de Participação dos demais empregados do Patrocinador.
- ✓ No caso de atraso das contribuições por mais de 60 (sessenta) dias, caso não coloque meus débitos em dia posso ser considerado desligado do Plano.
- ✓ As contribuições devidas e não pagas na data prevista serão acrescidas de correção monetária calculadas pro rata dia, pela meta atuarial (indexador e taxa real de juros).
- ✓ O Banco e a PREVISC ficam isentos de qualquer responsabilidade pela não efetivação do débito ou pelas consequências advindas, caso a conta corrente não disponha de saldo suficiente na data do débito.
- ✓ O Banco e a PREVISC reservam-se o direito de, a qualquer tempo, cancelar a presente autorização de débito automático, mediante comunicação por escrito.
- ✓ As cobranças através de boleto bancário são enviadas via e-mail, devendo ser de responsabilidade do participante a atualização dos seus dados cadastrais em caso de alteração e também serão disponibilizadas no autoatendimento.
- ✓ Havendo saldo devedor de empréstimo, as parcelas pendentes deverão ser pagas através de boleto bancário, emitidos diretamente pelo Autoatendimento.

Os dados pessoais fornecidos pelo participante/assistido no presente formulário destinam-se ao cumprimento das finalidades previstas no regulamento do plano de benefícios, em conformidade com o inciso V do art. 7º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Anexar Documentos:

Cópia do Termo de Homologação/quitação da rescisão com o empregador contendo a sua assinatura. Documento geralmente está no verso do termo de rescisão ou na próxima folha;
Cópia dos documentos pessoais – RG e CPF ou CNH;

_____, _____, de _____ de 20____

LOCAL

DIA

MÊS

ANO

ASSINATURA DO PARTICIPANTE